

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2020.

GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ No 17.013.985/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Administradora"), na qualidade de administrador do GGR Prime I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 17.013.985/0001-92 ("Fundo"), nos termos do art. 28 da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356"), e das Cláusulas 16.5 e 16.11 do Regulamento do Fundo, a pedido de cotistas titulares de mais de 5% (cinco por cento) das cotas de emissão do Fundo, vem convocar V.Sas. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a ser

realizada, em primeira convocação, no dia 30 de novembro de 2020, às 14:00 horas e, caso não haja quórum suficiente para instalação em primeira convocação, em segunda convocação, no dia 07 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Administradora localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para deliberar sobre:

- A apresentação, pela gestora do Fundo, dos resultados, diligências, medidas mitigadoras e estratégias de gestão até então por ela adotadas, referente ao plano de liquidação do Fundo aprovado pelos cotistas em Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 21 de dezembro de 2018;
- 2. a substituição da Gestora.
- 3. caso aprovada a substituição da gestora do Fundo, a alteração do Regulamento do Fundo para refletir esta deliberação; e
- 4. Autorização à Administradora do Fundo para adotar todas as medidas necessárias à adequada implementação das deliberações que vierem a ser tomadas referente aos itens acima.

As instituições prestadoras de serviços de administração de carteiras, habilitadas na categoria gestão de recursos, interessadas em assumir a gestão do Fundo deverão encaminhar à Administradora suas respectivas propostas e apresentações institucionais até o dia 12/11/2020, de modo que o referido material seja compartilhado com os cotistas do Fundo até o dia 13/11/2020, em tempo hábil para o adequado exercício do direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária.

Não obstante a possibilidade de participação dos cotistas na Assembleia Geral Extraordinária de forma presencial, e considerando: os recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19) no país, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas em um único ambiente fechado, conforme (i) recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS); (ii) o disposto no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo; e (iii) o item VI da Deliberação nº 849 da CVM, de 31 de março de 2020, os cotistas, que assim desejarem, poderão participar via videoconferência ou áudioconferência, por meio da disponibilização de *link* ou *dial-in* ao cotista que optar pela participação nessas modalidades ("<u>Participação Virtual</u>").

Nesse sentido, a fim de preservar o sigilo da Assembleia Geral Extraordinária e evitar o acesso de terceiros não autorizados à plataforma de videoconferência e/ou *dial-in,* bem como afim de garantir o acesso do cotista que optar pela Participação Virtual, este <u>deverá, obrigatoriamente, em até 2 (dois) dias úteis</u>



antes da data da Assembleia Geral Extraordinária: (i) enviar e-mail para a Administradora informando o seu interesse pela Participação Virtual; e (ii) no mesmo e-mail, o cotista deverá qualificar a pessoa física que representará o cotista na referida Assembleia Geral Extraordinária, bem como enviar os documentos pessoais de identificação do representante e procuração com poderes específicos para Participação Virtual na Assembleia.

Os cotistas que optarem pela Participação Virtual receberão as informações de acesso (link e dial-in), na mesma data que enviarem o e-mail previsto no parágrafo anterior.

Nos termos do §1º do art. 29 da Instrução CVM nº 356 e da Cláusula 16.15 do Regulamento do Fundo, as deliberações referentes à matéria indicada no item (i) acima serão tomadas por maioria simples dos cotistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária.

O cotista poderá deliberar por escrito, mediante o envio de manifestação formal de voto, conforme modelo presente no Anexo I do presente edital de convocação. Somente serão computados os votos recebidos pela Administradora, por meio de comunicação escrita ou eletrônica (via e-mail), para o sequinte endereço eletrônico: juridicodtym@cmcapital.com.br, incluindo no assunto do e-mail: GGR PRIME FIDC - Manifestação de Voto - AGC 30.11.2020 - [NOME DO COTISTA], com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência da data da Assembleia.

Em tempo, solicitamos aos cotistas que confirmem presença para participação na Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação e encaminhem, previamente à sua instalação, os documentos de representação comprovando poderes para participar na referida Assembleia e, se for o caso, o boletim de voto à distância, conforme modelo constante do Anexo I, e manifestação pela Participação Virtual, considerando os prazos de antecedência estipulados no presente edital de convocação.

Serão considerados presentes os cotistas que: (i) assinarem a lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária no local de realização; (ii) assinarem a lista de presença por meio da utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10°, §1° da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 e agosto de 2001; (iii) enviarem de forma tempestiva a manifestação de voto por meio de comunicação escrita, nos termos do presente edital.

Caso a Assembleia Geral Extraordinária não seja instalada em primeira convocação, será realizada em segunda convocação, devendo os cotistas também confirmarem presença e encaminharem, previamente à instalação da Assembleia Geral Extraordinária, os documentos mencionados anteriormente.

Atenciosamente,

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.